



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 40/2020, DE 9 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a restrição de acesso ao prédio sede da Prefeitura de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 501, de 6 de julho de 2020 que estabeleceu medidas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RESTRINGIR** o acesso ao prédio sede da Prefeitura de Itapicuru exclusivamente aos servidores ali lotados e aos secretários municipais.

Art. 2º. As medidas previstas nesta Portaria produzirão efeitos a partir de 10 de julho de 2020 e perdurarão enquanto durar o estado de emergência em saúde definido pelos Decretos Municipais de medidas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 9 de julho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito